



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei Complementar nº 15/2024

1. RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei complementar de autoria do Exmo. Sr. Prefeito Municipal que visa alterar o artigo 14 da Lei Municipal nº 774/2012 e artigo 16 da Lei Municipal nº 1.659/2024.

Segundo a justificativa do projeto:

A alteração prevista no artigo 14 da Lei Municipal nº 774/2012 tem por escopo extinguir a hipótese de pagamento do Adicional de Risco para os Guardas Municipais. Pela alteração proposta os servidores inclusos no Plano de Carreira previsto na Lei Municipal nº 774/2012 terão direito, somente, ao Adicional de Periculosidade, conforme regras previstas no Estatuto dos Servidores de Anchieta (LC 27/2012). Ambos os benefícios (Adicional de Risco e Adicional de Periculosidade) possuem traços similares quanto aos requisitos para recebimento, especialmente em relação às atividades desempenhadas pelos Guardas Municipais. Assim, para evitar conflito de entendimento e para assegurar a irredutibilidade salarial, optou pela extinção do adicional de risco para a Guarda Municipal, mantendo-se o Adicional de Periculosidade.

Atualmente poucos servidores da Corporação recebem o Adicional de Risco. A grande maioria já está recebendo o Adicional de Periculosidade. Estima-se que com a mudança o impacto financeiro mensal será de cerca de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), valor ínfimo para a Administração Pública.

Já a alteração do artigo 16 da Lei Municipal nº 1.659/2024 tem um objetivo simples: solucionar uma controvérsia jurídica causada pelos termos utilizados na redação original. É que, ao definir a base de cálculo da gratificação da ESO, utilizou-se a expressão “do vencimento base da carreira”. Por sua vez, o artigo 28 da mesma norma legislativa fez a seguinte previsão:

(...)

Claramente a intenção foi estabelecer, como base de cálculo da gratificação, o respectivo vencimento do servidor. Porém, houve suscitação de dúvida a respeito da regra original do artigo 16, se estaria elegendo o vencimento inicial da carreira como base de cálculo.

*Rua Nancy Ramos Rosa, Portal de Anchieta – Anchieta – ES
CEP.: 29.230-000 Telefax: (28) 3536 0300 - www.camaraanchieta.com.br*



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 330037003000390037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Para que seja afastada qualquer hipótese de considerar que tenha conflito aparente de normas, o Executivo propõe a alteração da regra do artigo 16, para que não reste qualquer dúvida interpretativa com relação à forma de pagamento da Gratificação.

Os autos vieram para a apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento, conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal de Anchieta, art. 77.

2. ANÁLISE

Como se trata de projeto que visa eliminar conflito de normas e aumentar a racionalidade da aplicação das leis municipais citadas, bem como em vista do impacto “ínfimo para a administração”, no valor de cerca de R\$ 2.000,00 mensais, conforme consta da Mensagem, esta comissão não encontra obstáculos para a aprovação da proposição.

3. CONCLUSÃO

Optamos pela **APROVAÇÃO** do presente Projeto de Lei pelo Plenário da Câmara Municipal de Anchieta.

Anchieta, 11 de março de 2024.

SÉRGIO LUIZ DA SILVA JESUS

Relator

Acompanham o voto do Relator os Vereadores Membros da Comissão de Finanças e Orçamento abaixo assinados:

CLEBER DE OLIVEIRA

Presidente

Rua Nancy Ramos Rosa, Portal de Anchieta – Anchieta – ES
CEP.: 29.230-000 Telefax: (28) 3536 0300 - www.camaraanchieta.com.br



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 330037003000390037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDSON VANDO DE SOUZA

Membro

Rua Nancy Ramos Rosa, Portal de Anchieta – Anchieta – ES
CEP.: 29.230-000 Telefax: (28) 3536 0300 - www.camaraanchieta.com.br



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 330037003000390037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.